



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 16/9/2019

LEI Nº 1.470, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a concessão de uso de estruturas e áreas localizadas no interior do bem público denominado Parque de Exposições "Vicente Ferreira dos Santos", registrado no SRI da Comarca de Patrocínio-MG sob a Matrícula nº 36.076, Livro 2 – BAU, F. 166.

Parágrafo Único: A concessão de uso será onerosa e com prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º Mediante prévia anuência do Município de Guimarães, a concessionária poderá realizar no imóvel obras e melhorias necessárias ao cumprimento das finalidades desta concessão de uso.

§1º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

§3º A concessionária, quando solicitada pelo Município de Guimarães, deverá disponibilizar toda a estrutura a ela concedida para a realização de eventos em prol de entidades sem fins lucrativos.

Art. 3º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e no instrumento contratual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 16 de setembro de 2019.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal